

(dezesseis) turmas da Educação Básica.
III – Vigia
a) 02 (dois) para Unidades Escolares de pequeno porte incluindo os NTES e os NAES;
b) 04 (quatro) para Unidades de médio porte;
c) 06 (seis) para Unidades de grande porte;
IV – Será lotado 01 (um) Inspetor de Aluno e 01 (um) Auxiliar Operacional, por turno, desde que existam ocupantes dos referidos cargos na Escola.
Art. 18 – As Unidades Administrativas e Escolares somente poderão aceitar servidores para o desempenho de funções ou atividades, quando apresentarem ato legal de posse, designação ou memorando de apresentação devidamente assinado pela autoridade competente.
Parágrafo Único: O não cumprimento da determinação de que trata o caput deste artigo implicará à chefia da Unidade responsabilidade administrativa, civil e penal na forma da lei.
Art. 19 - O servidor com processo de aposentadoria em tramitação, decorridos 91 (noventa e um) dias da data de entrada do pedido na USE, URE ou Protocolo Geral da SEDUC, e não havendo manifestação quanto ao indeferimento, poderá se afastar de suas funções, comunicando à chefia imediata, que solicitará a lotação do mesmo “aguardando aposentadoria”, sendo respeitada a carga horária em que se encontrava lotado no momento do afastamento.
Art. 20 - Os servidores readaptados de função, em caráter temporário ou definitivo, serão lotados sem prejuízo de sua carga horária, de acordo com a sua formação e interesse da administração, sendo respeitadas as condições da readaptação.
Art. 21 - O servidor preventivamente afastado em razão de processo administrativo disciplinar, deverá ser lotado em afastamento preventivo (PAD), observado o que dispõe o Art. 203 da Lei Estadual n.º 5.810/1994 (RJU).
Art. 22 - Aos Diretores de URES, Gestores de USES, Diretores e Vice-diretores e Secretários de Escolas dispensados da função, ocupantes do cargo de professor, será garantida a lotação com a carga horária em que se encontravam lotados no exercício da função, aguardando relotação, que será preferencialmente, em regência de classe.
Art. 23 - O servidor cedido a outro Órgão, com ônus para a SEDUC, será lotado com a jornada de 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, sem vantagens do magistério, de acordo com a carga horária do momento da cessão.
Art. 24 - O professor em regência de classe, afastado por motivo de Licença Prêmio (Especial), Licença Maternidade ou Paternidade, Licença Saúde, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (Assistência), Readaptação Provisória ou qualquer outra licença prevista em Lei e cujo ônus seja da SEDUC, com prazo de até 06 (seis) meses, terá mantida sua lotação original durante a Licença ou Readaptação, e o professor substituto será lotado a título de pró-labore, com a respectiva carga horária complementar em substituição, no período de afastamento do titular das turmas, garantindo-se o pagamento do pró-labore substituição, com as vantagens do magistério.
Parágrafo Único: Caso a Licença ou Readaptação Provisória se estenda por mais de 06 (seis) meses, o professor terá sua lotação no quadro de licenças ou readaptado provisoriamente, com as mesmas vantagens, disponibilizando a vaga para o professor que for assumir a titularidade das turmas.
Art. 25 - Os casos omissos serão submetidos à apreciação e decisão do titular da Secretaria de Estado de Educação.
Art. 26 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 219/2007 – GS.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 29 de março de 2011.
NILSON PINTO
Secretário de Estado de Educação
ANEXO I DA PORTARIA Nº 023/2011-GS
I. PARA CLASSIFICAÇÃO DO PORTE DAS UNIDADES ESCOLARES:
UNIDADE DE MICRO PORTE
Aqueles que possuem até 05 (cinco) dependências.
UNIDADE DE PEQUENO PORTE
Aqueles que possuem de 06 (seis) a 20 (vinte) dependências.
UNIDADE DE MÉDIO PORTE
Aqueles que possuem de 21 (vinte e uma) a 30 (trinta) dependências
UNIDADE DE GRANDE PORTE
Aqueles que possuem acima de 30 (trinta) dependências
II. CARACTERIZA-SE DEPENDÊNCIAS COMO:
1. O espaço destinado às atividades da Unidade Escolar segundo os grupos funcionais Ensino Aprendizagem, Administração, Complementação e Extensão, como se segue:
ENSINO APRENDIZAGEM:
Salas de aulas;
Laboratórios, incluindo NTE's;
Sala de Apoio Pedagógico Especializado;
Sala de Recursos;
Biblioteca e/ou Sala de Leitura.

ADMINISTRAÇÃO
Diretoria;
Arquivo;
Almoxarifado;
Sala dos Professores;
Sala de Serviços Técnicos;
Auditório;
Banheiro.
COMPLEMENTAÇÃO E EXTENSÃO
Recreio coberto;
Refeitório;
Depósito de Merenda;
Cozinha;
Área de Serviço;
Sala de Educação Física
Sala de Saúde;
Depósito de Material Esportivo;
Banheiro;
Área de Circulação Coberta;
Quadra Coberta;
Quadra descoberta.
2. Para efeito de qualificação de banheiros, considera-se a proporção de 1 (um) banheiro para cada 05 (cinco) pontos (sanitário, chuveiro, e mictório) existentes na escola nos diversos grupos funcionais.
APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 220335
Número: 1
Assinatura: 07/04/2011
Valor: 0,00
Justificativa: Alteração da dotação orçamentária
Contrato: 124/2010
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA
APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 220347
Número: 1
Assinatura: 07/04/2011
Valor: 0,00
Justificativa: Alteração da Dotação Orçamentária
Contrato: 163/2010
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA
APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 220343
Número: 1
Assinatura: 07/04/2011
Valor: 0,00
Justificativa: Alteração da Dotação Orçamentária
Contrato: 57/2011
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA
CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 220383
Convênio: 77
Exercício: 2011
Objeto: Programas de Estágio Curricular Obrigatório para alunos regularmente matriculados e freqüentando a REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO NAS ESCOLAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO PARÁ.
Valor Total: 0,00
Assinatura: 07/04/2011
Vigência: 07/04/2011 a 06/04/2013
Partes:
Beneficiário ente Privado: AMARILDO P.DE SOUZA
Endereço: TR JOAQUIM JOSE CORREA, S/Nº
CEP. 68220000 - Monte Alegre/PA
Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA
CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 220404
Convênio: 75
Exercício: 2011
Objeto: Programas de Estágio Curricular Obrigatório para alunos regularmente matriculados e freqüentando a REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO NAS ESCOLAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO PARÁ
Valor Total: 0,00
Assinatura: 07/04/2011
Vigência: 07/04/2011 a 06/04/2013
Partes:
Beneficiário ente Privado: L OLIVEIRA LUZ COMÉRCIO DE INFORMÁTICA
Endereço: R Bernardo Saião, S/Nº
CEP. 68625150 - Paragominas/PA
Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 220397
Convênio: 76
Exercício: 2011
Objeto: Programas de Estágio Curricular Obrigatório para alunos regularmente matriculados e freqüentando a REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO NAS ESCOLAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO PARÁ
Valor Total: 0,00
Assinatura: 07/04/2011
Vigência: 07/04/2011 a 06/04/2013
Partes:
Beneficiário ente Privado: E. CARVALHO COMÉRCIO E. NAVEGAÇÃO LTDA
Endereço: R Andradina, S/Nº
CEP. 68440000 - Abaetetuba/PA
Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA
CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 220541
Convênio: 100
Exercício: 2011
Objeto: Programas de Estágio Curricular Obrigatório para alunos regularmente matriculados e freqüentando a REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO NAS ESCOLAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO PARÁ
Valor Total: 0,00
Assinatura: 07/04/2011
Vigência: 07/04/2011 a 06/04/2013
Partes:
Beneficiário ente Privado: SINDICATO DOS TRABALHADORES-RURALS DE MONTE ALEGRE
Endereço: R dos Gurupatubas, S/Nº
CEP. 68220000 - Monte Alegre/PA
Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA
TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 220538
Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 07/02/2011
Vigência: 08/02/2011 a 07/06/2011
Justificativa: visando prorrogar vigência do contrato original.
Contrato: 122
Exercício: 2010
Contratado: M S Vasconcellos Construções Ltda EPP
Endereço: Cj Flamengo, Bairro: Marco, 94
CEP. 66087-370 - Belém/PA
Telefone: 9132766002
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA
TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 220552
Termo Aditivo: 3
Data de Assinatura: 11/03/2011
Vigência: 12/03/2011 a 10/05/2011
Justificativa: visando prorrogar vigência do contrato original.
Contrato: 19
Exercício: 2010
Contratado: Compasso Engenharia Ltda
Endereço: Tv Teófilo Conduru, Bairro: Canudos, 537
CEP. 66070-530 - Belém/PA
Telefone: 9184020381
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA
PRORROGAÇÃO DE L.SAUDE-GERENCIA
DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR
Número de Publicação: 220548
Laudo Medico n 94325A/1
Nome:Maria Celia dos Santos Moraes
Matric:225240-1 Período:04/03/2010 a 02/05/2010
Cargo:Serv./Lot:EE.Paes de Carvalho/Belem
Laudo Medico n 91527A/1
Nome:Maria Celia dos Santos Moraes
Matric:225240-1 Período:01/01/2010 a 01/03/2010
Cargo:Serv./Lot:EE.Paes de Carvalho/Belem
Laudo Medico n 91823A/1
Nome:Maria Celia Moraes da Silva
Matric:196347-3 Período:11/01/2010 a 11/03/2010
Cargo:Prof./Lot:EE.Paes de Carvalho/Belem
Laudo Medico n 391/10
Nome:Rosa Maria de Souza Meneses
Matric:272604-1 Período:17/01/2010 a 17/03/2010